



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo Administrativo nº 000858/2026
Processo Administrativo nº 001658/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.712.358/0001-01, com sede na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Marcelo da Silva**, portador do RG nº 16313148 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.620.907-05, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 081/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 081/2023, instruído no Processo nº 000858/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 20/05/2027**.
2. A assinatura do presente termo aditivo não implica em renúncia, quitação ou desistência, pela CONTRATADA, quanto a eventuais valores devidos a título de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, os quais poderão ser objeto de requerimento próprio nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Ficha	Fonte de Recurso
0001186	1759000000/1500000000/1755000000

JOAO
TRANCOSO:0783745702
Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06 13:21:22 -03'00'

MARCELO DA SILVA:05962090705
Assinado de forma digital por MARCELO DA SILVA:05962090705
Dados: 2026.05.06 10:29:29 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000858/2026, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 06 de maio de 2026.

JOAO
TRANCOSO:007
83745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.06 13:21:39
-03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

MARCELO DA
SILVA:0596209070
5

Assinado de forma digital por
MARCELO DA
SILVA:05962090705
Dados: 2026.05.06 10:29:49
-03'00'

Marcelo da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Linhares**DECRETO Nº. 0929/2026 DE 24/04/2026.**

Dispõe sobre o levantamento de hipoteca incidente sobre imóvel vinculado ao empreendimento residencial Jardins dos Lagos SPE S/A, e dá outras providências.

Protocolo 1781200

RESUMO DO CONTRATO
Nº 227/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE.

ASSINATURA: 06/05/2026

VIGÊNCIA: ate 31/12/2026

VALOR: R\$ 64.800,00

OBJETO: ratear as despesas do CONSÓRCIO, entre os entes CONSORCIADOS por meio da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas para o Exercício de 2026.

RECURSO

03

0301.0412800172.127

3.1.71.70.00000

0301.0412200172.112

3.3.71.70.00000

4.4.71.70.00000

MODALIDADE: Dispensa **PROCESSO:** Nº 004159/2026

Cód. **CidadES** **Contratações:**
2026.042E0600002.09.0001.

Protocolo 1781533

Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001456/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: MARIO BISPO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº174. ***.877-**

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, contemplando espaço físico adequado para o desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais, atendimento ao público, execução de projetos esportivos e suporte as ações institucionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir assinatura do contrato.

ID CidadES: 2026.048E0700001.10.0015

Montanha/ES, 04 de maio de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1781204

EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00953/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA, inscrito no CNPJ

Nº30.970.719/0001-16.

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente destinado à Procuradoria, Controladoria e Gabinete, desta Prefeitura.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a partir assinatura do contrato.

ID CidadES: 2026.048E0700001.09.0005

Montanha/ES, 05 de maio de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1781207

Vila Pavão

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023

PROCESSO: 000858/2026

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Até 20/05/2027

DA DESPESA: Fichas - 0001186.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/05/2026

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1780934

Câmaras**Linhares**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

CONTRATADA: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais).

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103100082.072.33903900000.150000000001)

PROCESSO: 007374/2026

Linhares-ES, 06 de maio de 2026

RONALD PASSOS PEREIRA

PRESIDENTE

Protocolo 1781143

Aditivo**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025**

Código CidadES: 2025.073E0600002.16.0003
Processo Administrativo nº. 1423/2025.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 202/2023, Processo Licitatório nº 54.077/2023 do Município Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação - SEMTI.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2025, firmado entre as partes, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 274.956,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 02 de maio de 2026, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 30 de maio de 2026.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1781490

Vila Pavão**Aditivo****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023**

PROCESSO: 000858/2026

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Até 20/05/2027

DA DESPESA: Fichas - 0001186.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/05/2026

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

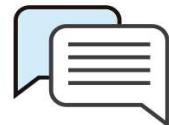
Protocolo 1780933



www.amunes.org.br



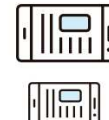
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

